



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 5.956, DE 03 DE ABRIL DE 2019.

**CRIA O “ESPAÇO DOMINGO DE
ALEGRIA” E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Conselheiro Lafaiete, por seus representantes, decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o “Espaço Domingo de Alegria”, consistente na criação de espaços públicos destinados à integração da família com a sociedade, promoção do lazer e da prática de esportes.

Art. 2º - O “Espaço Domingo de Alegria” será efetivado através do fechamento, aos domingos, de vias públicas em pontos específicos da cidade, com o fim de conferir acesso amplo à população para a prática de atividades esportivas, de lazer, cultura, entretenimento e comércio.

§1º - Sem prejuízo de disposições ulteriores, o “Espaço Domingo de Alegria” se instalará na Rua André Rodrigues da Silva, no quarteirão situado entre a Avenida das Castanheiras e a Rua Santa Efigênia, em ambas as faixas.

§2º - O fechamento das vias públicas deverá ser realizado com cavaletes nos quais constará ostensivamente a expressão “Espaço Domingo de Alegria” e o horário de funcionamento, que será das 10h às 18h.

§3º - Para os fins desta Lei, incumbe ao Órgão Municipal competente o fechamento das vias públicas e a manutenção da segurança nos locais de funcionamento do programa.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal poderá buscar parcerias com a iniciativa privada com o fim de providenciar a instalação de bancos e lixeiras nos locais de funcionamento do “Espaço Domingo de Alegria”.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE, AOS
TRÊS DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019.**

MÁRIO MARCUS LEÃO DUTRA
Prefeito Municipal

JOSE ANTONIO DOS REIS CHAGAS
Procurador Municipal